

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças

Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças

Telefone 219809630 - Fax. 219809639

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário TÉCNICO ESPECIALIZADO – mediador(a)/educador(a)/ Social

Art.º 39.º do Decreto – Lei nº 132/2012, de 27 de Junho (redação atual)

HORÁRIO N.º 27

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do aviso DGAE (SIGRHE). Autorização no âmbito do plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário
Duração do contrato	Termo a 31/08/2021
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Caneças (Escola Secundária de Caneças).
Caracterização das funções	Desempenho de funções de mediador(a)/educador(a)/social em contexto escolar, no âmbito da medida 1 do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Envolver os alunos indicados na realização de um diagnóstico social e identificação das principais necessidades da comunidade; • Desenvolver/colaborar com as entidades locais em projetos/iniciativas de carácter solidário, desportivo e cultural, promovendo a aproximação comunidade/escola. • Dinamizar atividades culturais/recreativas com recurso à biblioteca escolar envolvendo as famílias.
Número de horas de trabalho	35 horas semanais.
Formalização das candidaturas	Página da DGAE – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola.
Requisitos específicos de admissão	1. Formação académica em educação social (licenciatura e/ou mestrado)
Requisitos gerais	Os candidatos devem cumprir os requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão, previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa e cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
CrITÉrios de seleção	1. Avaliação do Portfólio: 30% 2. Anos de Experiência Profissional na Área: 35% 3. Entrevista de Avaliação de Competências: 35%
Avaliação do Portefólio (30%)	1. O Portfólio deve ser obrigatoriamente enviado para o e-mail: concursos@aecanecas.com até ao encerramento do horário na aplicação do concurso. 2. Deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder as 5 páginas . Na página de rosto deve constar o nome do candidato e o contacto telefónico. 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não enviem o Portfólio ou enviem para email diferente do indicado no aviso do concurso, não possuam a habilitação académica exigida, não compareçam à entrevista ou não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas ou apresentem informações que não correspondam aos factos. 4. O Portefólio deve indicar: 4.1. a classificação final da licenciatura (10%) 4.2. o trabalho desenvolvido em contexto escolar (20%) (*); avaliação e acompanhamento de alunos com necessidades específicas. (*). No âmbito do ponto 4.2 devem ser referidos os seguintes aspetos: Formação académica e profissional, a experiência profissional e reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido e a desenvolver, no âmbito das funções objeto deste concurso.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças

Rua da Escola Secundária - 1675-105 Caneças

Telefone 219809630 - Fax. 219809639

<p>Entrevista de Avaliação de Competências (35%)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tendo em consideração a urgência da contratação à entrevista de avaliação de competências serão chamados os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios "Avaliação do Portfólio" e "Anos de Experiência Profissional", se classifiquem nos primeiros 5 lugares lugares (por tranches sucessivas). 2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de Experiência Profissional", numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida. 4. Ponderação de 35%. <ul style="list-style-type: none"> - Motivação para o exercício da função, com conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso (15%) – (classificações: 4-8-12-16-20) - Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20) - Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20) 5. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças. 6. A falta à entrevista determina a exclusão do procedimento concursal.
<p>Convocatória para entrevista</p>	<p>Os candidatos serão convocados, por email ou telefone, para a entrevista com o mínimo de 24 horas de antecedência.</p>
<p>Anos de Experiência Profissional na Área (35%)</p>	<p>Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como educador(a) social em contexto escolar, educativo ou comunitário, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas ou outros contextos semelhantes de caráter educativo ou comunitário.</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. O tempo de experiência profissional/tempo A experiência profissional reporta-se a 31.08.2020. 3. O tempo de experiência profissional/tempo <ol style="list-style-type: none"> 1. 3650 ou mais dias de experiência profissional na área (20) 2. De 2555 dias até 3649 dias de experiência profissional na área (18) 3. 1825 dias até 2554 dias de experiência profissional na área (16) 4. De 1460 dias até 1824 dias de experiência profissional na área (14) 5. De 1095 dias até 1459 dias de experiência na área (12) 6. De 365 dias até 1094 dias de experiência profissional na área (10) 7. De 90 dias até 364 dias de experiência profissional na área (8) 8. De 30 dias até 89 dias de experiência profissional na área (6) 9. Sem experiência profissional nos termos anteriores (0). <p>O tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas Escolas /entidades relevantes. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio. Os candidatos devem <u>explicitar de forma rigorosa a sua experiência profissional.</u></p>
<p>Ordenação dos candidatos</p>	<p>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).</p>
<p>Crítérios de desempate</p>	<p>Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes métodos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.º Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências; 2.º Valoração obtida no Portfólio; 3.º Valoração obtida na Experiência Profissional na Área.
<p>Prazos</p>	<p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma na Página da DGAE – www.dgae.mec.pt</p> <p>O portefólio deverá ser enviado, em formato pdf, para o endereço concursos@aecanecas.com até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. A não apresentação da documentação exigida (salvo documentação existente na entidade contratante), assim como o envio da mesma para email diferente do que consta do aviso do concurso determina a exclusão do concurso.</p> <p>A lista de admitidos à entrevista e de excluídos, assim como a lista ordenada de classificação final será publicada na página eletrónica do Agrupamento em http://aecanecas.com, considerando-se os candidatos notificados por tal meio.</p> <p>A aceitação é realizada no prazo indicado na plataforma SIGRHE (DGAE).</p>

Caneças, 07 de outubro de 2020

O Diretor

Fernando Costa